



498

Siphon

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.109 DE 24 DE MAIO DE 1.993.

"Dispõe sobre cancelamento de Viela Sanitária."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Processo Administrativo nº 4220/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelada a Viela Sanitária instituída sobre os lotes 01,14,15A,15B,15C,18A,18B, 19 e 20 da Quadra "R" do Jardim Itamaracá neste Município.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cancelamento da Viela Sanitária instituída sobre os Lotes 01,14, 15A, 15B,15C,18A,18B,19 e 20, da Quadra "R" do Jardim Itamaracá, neste município, correrão por conta dos proprietários dos imóveis obrigados a providenciar o escoamento de águas pluviais dos lotes a que se refere o art. 1º, para a via pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de Maio de 1.993.

FLÁVIO TONIN
Prefeito Municipal

Ab Dep. (Amador)
Para conhecimento
Assinatura 24/05/93

Este Decreto foi publicado no Depto. de Serviços Administrativos, aos 24 de maio de 1.993.